



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA N.º. 11/2024

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:


RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de **18 de junho de 2024 em R\$ 6.571,30 (seis mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta centavos)**, os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição da Segurada **Sra. MARIA LÉA DINIZ TOMAZ – Matrícula n.º. 8360-1**, cargo de **Professor II**, conforme Processo Administrativo **n.º 493/2017**, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e o artigo 22 da Lei Municipal n.º. 387/2015, correspondente as seguintes parcelas:

Proventos	R\$ 4.107,06
Triênio (60%)	R\$ 2.464,24
Total	R\$ 6.571,30

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 18 de Junho de 2024.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV

• Republicada para sanar incorreção.

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

13/03/2025

Rua do Sacramento n.º 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 3199-9631 – R: 300
E-mail: sjbprev@sjb.rj.gov.br